

# ativa estruturas

## AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024  
Processo Licitatório nº 12.394/2023

**Ativa Comércio e Estruturas LTDA**, com sede na Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000, inscrita no CNPJ: 09.654.965/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 10023561-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 071.917.707-32 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão em epígrafe, com fundamento na lei de licitações 14.133/21 artigo 5º e 164; Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI e da Resolução CONFEA nº 1137/23 no artigo 3º § único, pelos motivos abaixo expostos:

### DOS MOTIVOS PARA IMPUGNAÇÃO.

O Município de São Pedro da Aldeia publicou pregão eletrônico nº 90024/2024 para registro de preços de locação de equipamentos e estruturas para realização de eventos futuros na cidade, de acordo com os enunciados do edital, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

O processo licitatório tem ao todo 04 lotes, sendo eles: **Lote I** – Locação de Banheiros Químicos; **Lote II** – Locação de Estrutura, som e iluminação; **Lote III** – Locação de Brinquedo; **Lote IV** – Trenzinho.

Sobre o lote II, a impugnante ressalta a disparidade entre os objetos dos subitens que irão ser licitados em conjunto. Tem-se, portanto, prejuízo para os concorrentes, já que o edital exige serviços de naturezas distintas, o que acarreta

Ativa Comércio e Estruturas Ltda  
CNPJ 09.654.965/0001-72  
End: Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000  
Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# ativa estruturas

a criação empecilhos para a livre concorrência entre as empresas, já que impede a maior abrangência de empresas, uma vez que neste ramo a maior parte das empresas são especializadas em objetos distintos.

Assim, temos, por exemplo, empresas especializadas em som e iluminação, motivo pelo qual os Municípios comumente realizam os pregões referente a estes objetos em lote unificado, mas os mantém separados de itens como arquibancada, ar-condicionado, barricada, cadeiras de plástico, camarim, banheiros, cerca, estrutura em alumínio, fechamento de lona etc.

Tal unificação se mostra extremamente prejudicial para as licitantes, que podem ficar impedidas pela excessiva abrangência e desconexão entre os itens do lote II, o que vai de encontro com a lei 14.133/21, que exige o maior número possível de empresas concorrendo a um edital.

Deste modo, a empresa impugnante requer desde já a desassociação dos subitens do lote II com objetos distintos, de modo a haver lotes específicos para:

- 1 – LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE SOM;
- 2 – LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE ARQUIBANCADAS;
- 3 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS;
- 4 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE BARRICADA;
- 5 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE CAMARIM;
- 6 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO;
- 7 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE TENDAS E FECHAMENTO EM LONA;
- 8 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE GERADORES;
- 9 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO;
- 10 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED;

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# ativa estruturas

- 11 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE POSTO MÉDICO;
- 12 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE RÁDIOS COMUNICADORES;
- 13 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE PALCOS.

## EXIGÊNCIA TÉCNICA EXACERBADA

Outro ponto controverso no edital é que o Sr. Pregoeiro está exigindo que os profissionais engenheiros apresentem certidão de acervo técnico (CAT), de modo que o entendimento do TCE/RJ é uníssono no sentido de não permitir tal exigência, sob risco de prejudicar os licitantes, tendo em vista a permissão de atestados de capacidade técnica para comprovar a qualificação técnica dos licitantes.

c.2) Comprovação de que a Empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Civil /mecânico ou Arquiteto, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, averbado ao CREA OU CAU, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste Termo de referência ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa (prestador de serviço) ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser apresentado documento que comprove tal situação.

c.4) Comprovação de que a proponente possui em seu quadro técnico, pelo menos 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico de Eletrotécnica ou Eletrônica, inscrito no Conselho Regional competente (CREA), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT averbado, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste termo de referência ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa (prestador de serviço) ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser apresentado documento que comprove tal situação;

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# ativa estruturas

As exigências do certame não tratam os concorrentes com isonomia, o que fere os princípios do artigo 5º da lei 14.133/21 que permeiam um processo de licitação.

Além disso, não existe razoabilidade e proporcionalidade no edital em análise, pelo excesso de formalismo e por afastar a concorrência de empresas no Lote II, já que nem todos os que concorrem podem oferecer todos os serviços com objetos completamente distintos, o que acaba por diminuir a competitividade, o que é contrário aos princípios da administração.

Lembrando que o critério utilizado para julgamento é o de menor preço por lote, sendo correto a separação dos serviços do Lote II para que exista a possibilidade de um maior número de propostas e a concorrência seja estimulada.

É dever da administração promover a competitividade e elaborar edital vinculado a lei 14.133/21 e Constituição Federal e por isso o edital precisa ser revisto para adequação dos itens c.2 e c.4, de modo que possibilite aos participantes a apresentação de atestados de capacidade técnica que é documento competente para demonstrar a aptidão técnica.

O processo de licitação precisa apresentar condições iguais aos concorrentes e de acordo com a norma do artigo 37, XXI da CRFB/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# ativa estruturas

Não pode o Sr. Pregoeiro exigir emissão de CAT para os serviços que busca contratar já que essa exigência acaba por prejudicar a competição no processo de licitação pelo excesso de formalidade para esse tipo de serviço.

Assim, os vícios apontados devem ser sanados a fim de garantir a justa competitividade, para que se promova a concorrência e que não tenha um formalismo em excesso, ignorando os princípios da administração.

A manutenção das exigências exacerbadas previstas em edital acaba limitando as empresas concorrentes, o que fere o princípio de competitividade e igualdade entre as licitantes, o que viola o artigo 11, V da lei 8.429/92.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;

Ademais, o Edital, em seu item III, E e F, prevê o seguinte:

e) A empresa vencedora do certame deverá apresentar LICENÇA DO DESPEJO emitido pelo órgão (unidade de tratamento) receptor dos resíduos (PROLAGOS, CEDAE, ÁGUAS DO RIO, etc.) referente ao despeço do resíduo na unidade de tratamento ou apresentar contrato de prestador de serviço para função onde a mesma deverá apresentar a licença/certificação emitida pela unidade de tratamento receptora. Referente ao Lote I – Locação dos Banheiros Químicos;

f) A empresa vencedora do certame deverá apresentar em tempo

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, n° 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# ativa estruturas

hábil a emissão de todas as documentações exigidas conforme Nota Técnica no 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ, especificamente os itens H, I, J, N, O, T, U e Y na parte 5.8.6, para a realização de todos os serviços a serem prestados nos eventos

Estas exigências se mostram, mais uma vez, como exigências exacerbadas por parte da Administração Pública, de modo a tornar penosa a participação de empresas variadas do ramo de eventos, o que se vai de encontro ao entendimento do TCE/RJ.

Diante de tantas irregularidades, não pode o processo licitatório seguir adiante sem nova análise do Sr. Pregoeiro, para que os equívocos indicados no certame sejam resolvidos e o processo licitatório não venha a sofrer com nulidades futuras.

## V - DO PEDIDO

Por todo exposto, requer:

A) O acolhimento da impugnação para a que seja realizada a desassociação dos subitens do lote II com objetos distintos, de modo a haver lotes específicos para criar:

- 1 – LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE SOM;
- 2 – LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE ARQUIBANCADAS;
- 3 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS;
- 4 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE BARRICADA;
- 5 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE CAMARIM;
- 6 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO;

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# ativa estruturas

7 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE TENDAS E FECHAMENTO EM LONA;

8 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE GERADORES;

9 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO;

10 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED;

11 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE POSTO MÉDICO;

12 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE RÁDIOS COMUNICADORES;

13 - LOTE ESPECÍFICO PARA FORNECIMENTO DE PALCOS.

B) Seja desconsiderada a exigência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) prevista nos itens III, C.2 e C.4 para a presente licitação, tendo em vista a capacidade do atestado de capacidade técnica como instrumento suficiente para comprovar a aptidão dos licitantes;

C) Com relação ao item C.3, seja considerado também para suprir a exigência de engenheiro eletricista, a comprovação de vínculo com engenheiro elétrico eletrotécnico, tendo em vista a resolução do CONFEA;

D) Acerca do **Lote I**, seja desconsiderado o item III, E do edital cuja exigência de LICENÇA DO DESPEJO emitido pelo órgão (unidade de tratamento) receptor dos resíduos (PROLAGOS, CEDAE, ÁGUAS DO RIO, etc.) referente ao despejo do resíduo na unidade de tratamento ou apresentar contrato de prestador de serviço para função onde a mesma deverá apresentar a licença/certificação emitira pela unidade de tratamento receptora, cuja exigência se mostra excessiva, tendo em vista que o edital em seu item III, D, já prevê a exigência de apresentação de Licença de Operação (LO);

E) Seja desconsiderado o item III, F do edital que prevê que o vencedor deverá apresentar a emissão de todas as documentações exigidas conforme

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, n° 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ, CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)

# *ativa estruturas*

Nota Técnica no 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ, especificamente os itens H, I, J, N, O, T, U e Y na parte 5.8.6, para a realização de todos os serviços a serem prestados nos eventos, tendo em vista se tratar de excesso de formalismo;

F) Caso não haja tempo hábil para as devidas alterações, seja remarcado o pregão, a fim de que não haja prejuízo para os licitantes.

Nestes termos,

pede deferimento.

Cabo Frio, 24 de julho de 2024

---

**ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA  
ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Ativa Comércio e Estruturas Ltda

CNPJ 09.654.965/0001-72

End: Avenida Julia Kubitschek, nº 39, Sala 301, Cobertura, Edifício Riviera, Centro, Cabo Frio, RJ,  
CEP 28.905-000

Tel.: (22) 99922-7013 – (21) 99744-7013 / e-mail: [ativaestruturas@gmail.com](mailto:ativaestruturas@gmail.com)